



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 024/2.019.

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECONHECER E OFICIALIZAR COMO EVENTO DE CARÁTER TRADICIONAL, AMBIENTAL, CULTURAL E POPULAR, O “*MUTIRÃO DE LIMPEZA DO RIO TELES PIRES*”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e oficializar como evento de caráter tradicional, ambiental, social, cultural, popular e voluntário, o “Mutirão de Limpeza do Rio Teles Pires”, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º O evento será organizado e realizado anualmente entre os meses de outubro e dezembro, através de Trabalho Voluntário Organizado, podendo contar com o apoio de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e da sociedade em geral.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º As edições do “Mutirão de Limpeza do Rio Teles Pires” manterão a ordem cronológica dos eventos ocorridos anteriormente, considerando como 9ª edição o exercício de 2.019.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 23 de outubro de 2.019..

Oslén Dias dos Santos
Vereador “Tuti”

Aparecida Scatambuli Sicuto
Vereadora “Cida”

Charles Miranda Medeiros
Vereador

Demilson Nunes Siqueira
Vereador

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Emerson Sais Machado
Vereador

José Aparecido dos Santos
Vereador “Cidão”

Luiz Carlos de Queiroz
Vereador

Marcos Roberto Menin
Vereador

Mequiel Zacarias Ferreira
Vereador

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador “Dida”

Reinaldo de Souza
Vereador “Lau”

Valdecir José Mendonça
Vereador “Mendonça”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 024/2.019**, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECONHECER E OFICIALIZAR COMO EVENTO DE CARÁTER TRADICIONAL, AMBIENTAL, CULTURAL E POPULAR, O “*MUTIRÃO DE LIMPEZA DO RIO TELES PIRES*”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com o seguinte pronunciamento:

Em 2.011 o ribeirinho João Rodrigues, o popular Bisteca morador e proprietário na região do Porto de Areia as margens do rio Teles Pires, idealizou uma ambiciosa e importante ação de conscientização denominada Mutirão de Limpeza do Rio Teles Pires, retirando do rio e suas margens, pneus, fogões, geladeiras, camas, colchões, coletes salva vidas velhos, garrafas pets, cadeiras, vidros, latas em geral, tecidos, poliestireno (isopor), papelão, grelhas, calçados, sacolas plásticas, varas de pesca industrial entre outros materiais descartados de forma totalmente inadequadas.

Esta ação voluntária começou na região do “Porto de Areia” cresceu e desde 2.017 se estende em aproximadamente 170 quilômetros de rio no trecho compreendido entre a ponte da MT-320 no município de Carlinda até a balsa do cajueiro no município de Paranaíta, tendo recolhido na sua última edição mais de 40 toneladas de lixo, sempre contando com numerosos voluntários, sociedade civil e poder público.

Atos como este visam demonstrar como as pessoas vêm fazendo uso de seus recursos naturais identificando os primeiros sinais de problemas ambientais causados por suas ações na degradação do Rio.

De acordo com a Comissão Mundial de Águas, entre os 500 maiores rios do mundo, mais da metade enfrenta graves problemas de poluição.

Precisamos conscientizar e sensibilizar as pessoas sobre os impactos causados por suas ações e torná-las predispostas a rever seus hábitos e práticas para garantir a conservação do Teles Pires, pois somos corresponsáveis e dependentes dos seus recursos naturais.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Por consequência se faz necessário tomarmos decisões mais sustentáveis, para que a natureza possa se estabelecer em harmonia com o desenvolvimento humano.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 23 de outubro de 2019.

Oslén Dias dos Santos
Vereador "Tuti"

Aparecida Scatambuli Sicuto
Vereadora "Cida"

Charles Miranda Medeiros
Vereador

Demilson Nunes Siqueira
Vereador

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Emerson Sais Machado
Vereador

José Aparecido dos Santos
Vereador "Cidão"

Luiz Carlos de Queiroz
Vereador

Marcos Roberto Menin
Vereador

Mequiel Zacarias Ferreira
Vereador

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida"

Reinaldo de Souza
Vereador "Lau"

Valdecir José Mendonça
Vereador "Mendonça"